



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária N° 1.946/2022
Decisão Plenária : PL/PE-246/2022
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Deliberação n° 011/2022-COTC
Interessado : Plenário do Crea-PE/COTC

EMENTA: Aprova os demonstrativos contábeis de receitas e despesas, referente ao mês de agosto de 2022.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 14 de dezembro de 2022, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria n° 045, de 14 de abril de 2020, exarada *ad referendum* do Plenário e; apreciando parecer e voto do relator; considerando que foram examinadas as demonstrações contábeis referentes ao período de agosto de 2022 composto por: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário, Balancete, Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Comparativo de Receitas e Despesas de 2022; considerando que as Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei n° 4.320/64, que estatui Normas Gerais do Direto Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balancetes da União, dos Estados e do Distrito Federal; considerando que a Receita acumulada até o mês de agosto de 2022 foi de 72,00% do orçamento e que houve um aumento de 29,00% com relação ao mesmo período do ano anterior; e considerando por fim, que as Despesas de Pessoal, cujo limite da Receita Líquida tem sido infringido nos exercícios anteriores, atinge o percentual de 46,57% de comprometimento da Receita Acumulada de janeiro a agosto de 2022, se adequando ao disposto no artigo 19, da Lei Complementar n° 101, de 4 de julho de 2000, que estabelece: “a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, de 60%, nos Estados e Municípios, **DECIDIU, por unanimidade, com 30(trinta) votos, aprovar os demonstrativos contábeis, na forma apresentada.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio Lucena -Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, André da Silva Melo, Artidônio Araújo Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Eloisa Amorim de Moraes, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Fernando Henrique de Alves Melo, Giani de Barros Camara Valeriano, Heleno Mendes Cordeiro, Hugo Ricardo Arantes Costa, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Magda Simone Leite Pereira Cruz, Mário Ferreira de Lima Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Robstaine Alves Saraiva, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Ferreira de Araújo, Severino Gomes de Moraes Filho e Silvania Maria da Silva. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Engenheiro Civil **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE